



dezenove reais e vinte e quatro centavos). Valor Total Estimado: R\$ 88.315,44 (oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Transporte, incluindo todas as despesas, inclusive combustível, para a DATAPREV-PE. Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo 4º e 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 5º da Lei nº 8666/93, e em estrita observância ao que preceitua o aludido Diploma Legal, e demais legislação pertinente.

UNIDADE REGIONAL SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 20.014588.2013. Processo 44123.000066/2013-10. Objeto: Locação de imóvel comercial, situado a Rua Padre Roma 409 - Centro/Fpolis/SC. Locadora: OMHS Consultoria Empresarial Ltda. Valor mensal: R\$ 112.024,50 (cento e doze mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Período: 25/05/2014 à 24/05/2019. Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 9.245/91

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pedido de Compra: 014634 - Processo: 44123.000020/2011-21. Objeto: Segundo Termo Aditivo para prorrogar o contrato nº 20.010752.2012, que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da DATAPREV, Filial SC. Contratada: Capital Manutenção e Representação de Elevadores Ltda-EPP. Valor mensal: R\$ 665,73 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). Vigência: 16/03/2014 à 15/03/2015. Fundamentação Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**

**EDITAL Nº 2, DE 3 DE ABRIL DE 2014
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSS**

O Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização do Processo Seletivo para seleção de estagiários dos cursos de direito, comunicação, administração e ciências contábeis, conforme as disposições a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será constituído de 2 etapa(s), a saber:

- a) Prova escrita;
- b) Entrevista.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular no curso de educação superior, a partir do 2º semestre/ano, vinculados ao ensino público ou particular, nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e Portaria AGU nº 282, de 16 de junho de 2011.

1.3 O processo seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, através de seu Procurador-Chefe ou de Procurador por ele designado, além de um suplente por ele indicado.

1.4 Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para estudantes com Deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.4.1. Os estudantes com Deficiência deverão entregar no dia da realização da prova laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

1.4.2 Os estudantes portadores de deficiência deverão apontar na ficha de inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência e se há necessidade de algum tipo de prova especial, bem como a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças).

1.4.3. Caso não existam Estudantes com Deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 07/04/14 a 17/04/14, no endereço SAUS, QUADRA 2, BLOCO O, 3º ANDAR, Sala 317, devendo o estudante imprimir e apresentar o formulário anexo a este edital devidamente preenchido no ato da inscrição.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 O candidato receberá um comprovante de inscrição no ato da entrega do formulário mencionado no item 2.1.

3. DAS PROVAS

3.1 A prova terá a duração de até 2 horas.

3.1.1 A prova será aplicada no dia 28/04/14, às 09:00h, na sede da Procuradoria Federal Especializada do INSS, com endereço SAUS, QUADRA 2, BLOCO O, 3º ANDAR.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

3.3. O estudante deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identidade com foto.

3.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.)? passaporte brasileiro? certificado de reservista? carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade? carteira de trabalho? carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

3.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento? CPF? títulos eleitorais? carteiras de motorista (modelo sem foto)? carteiras de estudante? carteiras funcionais sem valor de identidade? documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.4 Não será admitido o ingresso de estudante no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

3.5 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os estudantes ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações, etc.

3.6 Não será permitido ao estudante retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas.

3.7 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do estudante.

3.8 Não haverá recurso contra as questões da prova ou contra seu gabarito.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Observado o item 1 do presente Edital, o processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

a) primeira fase: de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova de conhecimentos específicos da área.

4.2 Somente será considerado aprovado para a segunda fase, caso existente, o estudante que obtiver no mínimo 60 de pontos no total da prova.

4.3 Será elaborada lista de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase.

4.4 Os classificados na prova serão convocados para a entrevista, caso prevista no item 1 deste edital, à medida da necessidade da unidade, seguindo-se a ordem de classificação.

4.5 Caso haja empate, terá preferência o estudante for mais idoso.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação para a entrevista, caso prevista no item 1, e/ou a contratação será realizada mediante contato telefônico ou email.

5.2 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais na PFE/INSS.

5.3 No caso do estudante não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pela PFE/INSS, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de entrevista e o estudante com classificação imediatamente posterior será convocado.

5.4 Será eliminado do processo seletivo o estudante que:

a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto?

b) não aceitar participar da entrevista, quando for convocado?

c) deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado formalmente?

d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela PFE/INSS.

5.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

5.6 O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

5.7 O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, na PFE/INSS.

5.8 Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

6.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da unidade.

6.2 A PFE/INSS reserva-se ao direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e à existência de vaga de estágio.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Os gabaritos serão divulgados em até 48 horas após a aplicação da prova, através de afixação em mural da PFE/INSS.

7.2 O resultado da primeira fase será divulgado até 07 dias após a realização da prova, através de afixação em mural da PFE/INSS e no sítio eletrônico da PFE/INSS.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da PFE/INSS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A jornada de atividade em estágio será de seis horas diárias, observado o horário de funcionamento da PFE/INSS, desde que compatíveis com o horário escolar e as necessidades da unidade contratante.

9.2 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no seguinte valor:

a) estágio nível superior com carga horária de trinta horas semanais - R\$ 520,00.

9.3 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário previamente autorizada pela chefia da unidade.

9.4 O estagiário terá direito ao auxílio-transporte de R\$ 6,00 por dia efetivamente estagiado.

9.5 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

9.6 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

9.7 Não poderá participar do processo seletivo para estágio na PFE/INSS:

a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios?

b) o militar da União, dos Estados ou do DF?

c) o titular de mandato eletivo federal, e estadual, distrital ou municipal.

9.8 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a AGU ou o INSS.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela unidade local da PFE/INSS realizadora da seleção.

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

ANEXO

**FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSS**

DADOS PESSOAIS	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:	
UNIVERSIDADE:	SEMESTRE:

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

WORD:	Básico	Intermediário	Avançado
EXCEL:	Básico	Intermediário	Avançado
INTERNET:	Básico	Intermediário	Avançado
E-MAIL:	Básico	Intermediário	Avançado
POWER POINT:	Básico	Intermediário	Avançado

ÚLTIMA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
LOCAL:	
PERÍODO:	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
ASSINATURA:	LOCAL E DATA:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
CANDIDATO:	
Nome e matrícula do receptor:	Local e data:

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM BARREIRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014-UASG 511669

Número do Contrato: 10/2013.
 Nº Processo: 35018000150201331.
 PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07770857000130. Contratado : O FAZENDAO SERVICOS AGRICOLA LTDA-- ME. Objeto: Prorrogação do contrato de Serviço de Limpeza e Conservação da Gerência Executiva do INSS em Barreiras e unidades vinculadas. Fundamento Legal: art 57 da Lei 8666/93 inciso segundo. Vigência: 15/04/2014 a 14/04/2015. Data de Assinatura: 04/04/2014.

(SICON - 04/04/2014) 512006-57202-2014NE800002

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO
DO NORTE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014-UASG 510830

Nº Processo: 35448000340201399.
 PREGÃO SRP Nº 5/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 14272952000179. Contratado : VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS --EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo CFAI sacolas) para atender o INSS/GEXJZN/CE. Fundamento Legal: Lei 10520/2002, Dec. 5450/2005, LC 123/2006, DEC. 6204/2007, DEC. 7892/2013 e Lei 86666/1993. Vigência: 18/03/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$646,10. Fonte: 118033908 - 2014NE800083. Data de Assinatura: 18/03/2014.

(SICON - 04/04/2014) 512006-57202-2014NE800002